



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

PORTARIA N.º GRU.0090/2016, DE 1º DE NOVEMBRO DE 2016

O DIRETOR GERAL DO CÂMPUS GUARULHOS DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que consta da Portaria n.º 3903, de 4/11/2015,

RESOLVE

Art. 1.º - ALTERAR, em parte, a Portaria n.º 4073, de 14 de agosto de 2013, alterada pela Portaria n.º GRU.0064, de 21 de julho de 2016, substituindo o servidor **Eduardo da Silva Pascoal** – CPF: 078.103.248-29 pelo servidor **Douglas Andrade de Paula** – CPF: 355.435.678-63, e a servidora **Mara Lucia Costa Mariano** – CPF: 029.935.908-55 pelo servidor **Jairo Filho Sousa de Almeida** – CPF: 413.030.368-60, para nos termos do artigo 67 da Lei n.º 8.666/93, exercer a fiscalização e acompanhamento do contrato, abaixo relacionado:

Contrato n.º	Empresa	Objeto
005/2013	TELEFÔNICA BRASIL S.A.	Prestação de serviço telefônico fixo comutado - modalidade longa distância nacional para o Câmpus Guarulhos.

Art. 2.º - ATRIBUIÇÕES DO FISCAL: acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato das cláusulas avençadas, opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, bem como comunicar as irregularidades eventualmente constatadas à Coordenadoria de Contratos e Convênios.

  
JOEL D. SAADE

Publicado no  
Quadro de Avisos do  
Câmpus Guarulhos em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_